



# Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

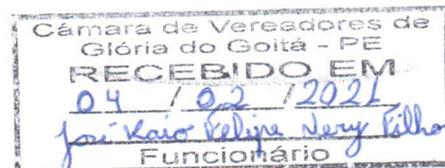
## Casa José Correia de Oliveira

APROVADO POR  
UNANIMIDADE DE VOTOS

EM 08 / 02 / 2021

REQUERIMENTO Nº 005/2021

Alberto Petrucio B. da Silva  
Asst. Legislativo - Port. 017/2016



08:56 hrs

**REQUEREMOS** à Mesa, depois de ouvido o Plenário e obedecidas às normas regimentais, seja enviado veemente **APELO** à Senhora Prefeita ADRIANA PAES, para que sejam adotadas as providências legais, técnicas e administrativas, no sentido de elaborar e encaminhar a esta Casa, Projeto de Lei dispendo sobre tombamento do patrimônio histórico, cultural e natural desse Município, aplicando-se aos bens pertencentes tanto às pessoas físicas, como às pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público interno, (contém registros fotográficos em anexos).

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município de Glória do Goitá/PE, é constituído por bens móveis e imóveis, de natureza material ou imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado o seu valor histórico, artístico, ecológico, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, turístico ou científico.

Perto de completar 144 (cento e quarenta e quatro) anos, Glória do Goitá precisa de instrumento institucional para preservar sua história. Um exemplo de patrimônio histórico material privado é o que podemos observar nas construções residenciais ou não residenciais, do centro da Cidade.

De igual valor histórico, mas de propriedade pública, podemos citar a título de exemplo, o centenário Mercado Público, com data de construção de 1915, a sede do Governo Municipal (Prefeitura) que teve a conclusão de sua construção em março de 1898, estando, portanto, próximo de completar 123 (cento e vinte e três) anos, o antigo prédio da Cadeia Pública, a sede da Secretaria de Educação e ainda o Cruzeiro de Lagoa Grande.

Ressalte-se igualmente, a importância do tombamento do patrimônio imaterial, bem como de documentos, manifestações culturais, folclore, bibliografias, ecologias, etc.

Sob estas condições, considerando ainda ser urgente e relevante a elaboração de instrumento legal que dispense proteção especial ao patrimônio histórico, cultural e

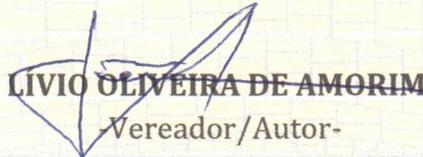


# ***Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá***

## ***Casa José Correia de Oliveira***

natural do Município, ensejamos a aprovação da presente proposição, e que de seu inteiro teor, bem como da decisão desta Casa, seja dado conhecimento à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Cultura, ao GIRAL, ao ACREDITAR, ao SERTA, à ACAG, à Associação dos Mamulengueiros e à Biblioteca do SESI.

Gabinete do Vereador, 03 de fevereiro de 2021.

  
**LIVIO OLIVEIRA DE AMORIM.**

Vereador/Autor-









ALUGA SE

CARTÃO

xerox  
Plastif



















MATACAZ

ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
ATLETICA GLORIENSE  
FUNDADA EM 21.02.1959



